



PROJETO DE LEI Nº 958/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui o programa "E-Sustentável" para o descarte responsável de equipamentos eletrônicos nas escolas municipais de Palmas, atendendo às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1 Fica estabelecido o programa "E-Sustentável" com o objetivo de promover o descarte responsável de equipamentos eletrônicos nas escolas municipais de Palmas.

Art. 2º Entende-se como equipamentos eletrônicos todo dispositivo que utilize energia elétrica para seu funcionamento, como computadores, impressoras, telefones, eletrodomésticos, entre outros.

Art. 3º As escolas municipais serão responsáveis por disponibilizar pontos de coleta específicos para o descarte de equipamentos eletrônicos, devidamente sinalizados e acessíveis à comunidade escolar.

Art. 4º O descarte dos equipamentos eletrônicos será realizado em parceria com empresas especializadas, garantindo o tratamento adequado dos resíduos, conforme as normas estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 5º O programa "E-Sustentável" promoverá campanhas de conscientização sobre a importância do descarte responsável de equipamentos eletrônicos, envolvendo alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.


Art. 6º As empresas parceiras deverão apresentar comprovação de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos eletrônicos descartados, conforme a legislação ambiental vigente.

Art. 7º A participação no programa será voluntária, podendo os envolvidos receber certificados de contribuição para a preservação ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação contínua do programa "E-Sustentável".

Art. 9º Os recursos necessários para a implementação do programa serão incluídos no orçamento anual do município, garantindo a continuidade e efetividade das ações.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 19/12/2023
Winter




JUSTIFICATIVA

O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos é uma preocupação ambiental crescente. Este projeto visa criar o programa "E-Sustentável", proporcionando às escolas municipais um meio eficaz para o descarte responsável desses equipamentos, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. A iniciativa contribuirá para a preservação ambiental, sensibilizando a comunidade escolar sobre a importância do correto tratamento dos resíduos eletrônicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um justo reconhecimento aos motoboys de Palmas. Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador